



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 17 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 22 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.771.433,70 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 504.000,00 - arcar com despesas de contratação de equipe de saúde que atuará na Unidade Prisional da Penitenciária Feminina de Guariba, de conformidade com o instituído pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme Deliberação CIB nº 62/2012, onde a Municipalidade tem a responsabilidade de promover a contratação de equipe de saúde para acompanhamento e atendimento às reeducandas do CDP de Guariba. A equipe é composta de: 01 Médico Clínico Geral, 01 Cirurgião Dentista, 01 Enfermeiro e 02 Técnicas de Enfermagem.
- R\$ 3.320,00 – promover a aquisição de materiais de consumo, tais como: máscaras, álcool gel, testes, etc, para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante o repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020 – saldo de recursos do exercício de 2021.
- R\$ 27.619,05 – promover a aquisição de materiais de consumo e de enfermagem, para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante saldo de recursos repassados pelo Ministério da Saúde em 2021 - saldo de recursos do exercício de 2021.
- R\$ 11.936,00 - promover a aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico Municipal, com recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3389, de 10/12/2020.
- R\$ 7.456,00 – promover a contratação de empresa prestação de serviços de realização de exames de alta complexidade (tomografia computadorizada e ressonância magnética), com recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual – saldo de recursos do exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- R\$ 5.012,29 – promover a aquisição de materiais de enfermagem, para estruturação da rede de serviços de saúde pública, mediante o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual - saldo de recursos do exercício de 2021.
- R\$ 595,00 – promover a aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020 – saldo de recursos do exercício de 2021.
- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento da rede de atenção especializada em saúde, mediante recursos financeiros repassados no final do exercício de 2021, através do TETO-MAC. Assim, utilizaremos este recurso para o empenho da folha de pagamento dos profissionais da saúde, sem termos que aplicar recurso próprio municipal nesta despesa.
- R\$ 40,00 - devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Convenio nº 100355/2021, para fins de prestação de contas e finalização do convenio, que teve como objeto a aquisição de caminhão pipa.
- R\$ 760,00 - devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo FEHIDRO – Contrato nº 44/2020, para fins de prestação de contas e finalização do contrato, que teve como objeto a construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade – 3ª etapa.
- R\$ 170,00 - devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo FEHIDRO – Contrato nº 281/2019, para fins de prestação de contas e finalização do contrato, que teve como objeto a construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade – 2ª etapa.
- R\$ 2.100,00 - devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo FEHIDRO – Contrato nº 263/2020, para fins de prestação de contas e finalização do contrato, que teve como objeto a impermeabilização da 6ª trincheira do Aterro Sanitário do Município de Guariba.
- R\$ 595.925,40 – promover a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e calçadas em trecho da GRB 050 (estrada intermunicipal que interliga os municípios de Guariba e Jaboticabal), mediante convenio celebrado entre a Municipalidade e o Ministério de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 909288. O valor a ser repassado pelo Ministério é de R\$ 287.306,00 e a contrapartida municipal será de R\$ 908.619,36. Com este recurso pretende-se pavimentar trecho da GRB 050, que se inicia na proximidade da empresa Politiplastic, estendendo-se até o Aterro Sanitário Municipal. Segue em anexo a Requisição emitida pela Secretaria de Obras, que demonstra que o valor estimado para execução dessa obra era de R\$ 614.385,92. Porém, mediante processo de licitação – Tomada de Preços nº 011/2021, a obra será contratada pelo valor de R\$ 595.925,36.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

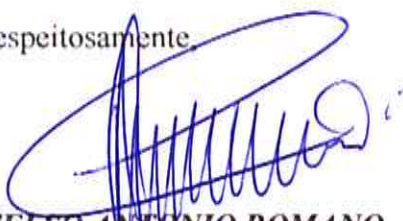
- R\$ 12.500,00 - acorrer com despesas do Convenio nº 853164, celebrado no exercício de 2.018 com o Ministério da Cultura (atual Ministério da Cidadania), para dar continuidade ao projeto de formação de oficina de música e desenvolvimento de projetos culturais no Município, através da contratação de 02 Instrutores de Música. Importante levar ao conhecimento dos Nobres Edis, que este projeto iniciou-se no ano de 2019, porém com a pandemia causada pela COVID-19, todas as atividades da oficina de música foram suspensas e, neste intervalo de tempo, os instrutores de música, anteriormente contratados, pediram rescisão do contrato administrativo. Com o retorno às atividades em grupo, há necessidade de promovermos a contratação de dois novos Instrutores de Música para darmos continuidade ao projeto e assim promovermos a execução total do Convenio nº 853164.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de abertura de créditos, emitidas pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público, justificado pelas razões constantes da presente mensagem.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial no valor de R\$ 504.000,00, sendo R\$126.000,00 (Superávit) e R\$ 378.000,00 (excesso) de acordo com convênio firmado com o Governo do estado e a prefeitura municipal de Guariba, para a contratação de equipe de saúde para a penitenciária de Guariba (1 médico, 1 enfermeiro, 2 técnico de enfermagem e 1 cirurgião dentista) as despesas com folha de pagamento: salários, encargos e alimentação. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 383.500,00
Código de Aplicação: 301.0005 – Fonte 2 Estadual	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 60.000,00
Código de Aplicação: 301.0005 – Fonte 2 Estadual	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídico	
Ficha: NOVA	Valor: R\$30.250,00
Código de Aplicação: 301.0005 – Fonte 2 Estadual	

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física	
Ficha: NOVA	Valor: R\$30.250,00
Código de Aplicação: 301.0005 – Fonte 2 Estadual	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2.022.



Nome: Joyce Magundes de Oliveira
Cargo: Contadora



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO

Fone: (16) 3607 4221 - Fax (16) 3607 4223 -

E mail: drs13-planejamento@saude.sp.gov.br

Av. Independência, n.º 4770 - CEP 14026-160 - Ribeirão Preto - SP

DRS.XIII/CPAS
Em 15/02/2019

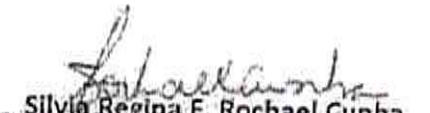
Informação: nº 021/2019
Interessado: Prefeitura Municipal de Guariba
Assunto: Adesão a Del. CIB 62

Em atenção ao despacho recebido pela coordenadoria das pessoas privadas de liberdade, que refere-se a um parecer favorável da coordenadoria de gestão orçamentária e financeira da SES, para disponibilização do recurso no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) mensais do Tesouro Estadual, com objetivo de contratação de 1 (uma) equipe de saúde, para acompanhar as detentas do CDP de Guariba.

Encaminhamos esse pleito para que o município de Guariba se manifeste quanto ao interesse em receber o referido recurso e contratar a equipe, caso positivo, preencher e assinar o termo de compromisso em 4 vias e encaminhar no endereço encaminhado, anexo.

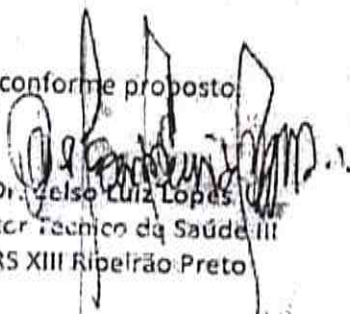
Aguardamos manifestação e solicitamos que seja comunicado a este DRS XIII-Ribeirão Preto a decisão do município para que juntos possamos acompanhar e subsidiar os demais passos deste processo.


Angela Maria Calciní Vitorino
Interlocutora das P. Privadas de Liberdade
DRS XIII - Ribeirão Preto


Silvia Regina F. Rochael Cunha
Diretor Téc. Saúde II - CPAS- Subst.
DRS XIII - Ribeirão Preto

DRS XIII-G
Em 15.02.2019

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.


Dr. Zelso Luiz Lopes
Diretor Técnico da Saúde III
DRS XIII Ribeirão Preto

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 3.320,00 decorrente de Recurso do Governo do Federal para custeio para as ações contra o COVID 19 da secretaria de saúde conforme Lei complementar 173 inciso II. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 3.320,00
Código de Aplicação: 312.0015 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2.022.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora


17/02/22

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 27.619,05, decorrente de Recurso do Governo do Federal para as despesas com custeio (matérias de enfermagem, álcool em gel, mascaras, testes rápido, materiais para proteção, todos os insumos necessários para suprir as necessidades da epidemia) para as ações contra o COVID 19 da secretaria de saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30	–Materiais de consumo
Ficha: 1057	Valor: R\$ 27.619,05
Código de Aplicação: 312.0001 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2.022.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 11.936,00 decorrente de Recurso do Governo do Federal para compra de equipamentos do centro odontológico conforme portaria nº3.389 de 10 de Dezembro de 2020 . Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.4.4.90.52 – Material Permanente	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 11.936,00
Código de Aplicação: 312.0017 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2.021.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 7.456,00 decorrente de emenda parlamentar da deputada Marta Costa para contratação de serviços de terceiros para realização de exames de alta complexidade (tomografia e ressonância) visando ampliar a oferta e reduzir a alta demanda de pacientes da secretaria de saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Serv. terceiros Pessoa jurídica	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 7.456,00
Código de Aplicação: 302.0002 – Fonte 2 Estadual	

Termos em que,

Aguarda-se Providências,

Guariba, 16 de Fevereiro de 2022.

Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 5.012,29 decorrente de emenda parlamentar para Aquisição de materiais de consumo (materiais de enfermagem) para a estruturação da Rede de serviços da saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30	Material de consumo
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 5.012,29
Código de Aplicação: 300 0102 - Fonte 2 Estadual	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2.022.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 595,00 decorrente de Recurso do Governo do Federal para custeio das ações contra o COVID 19 da secretaria de saúde 90%, conforme Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 inciso I. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 595,00
Código de Aplicação: 312.0013 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2022.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
M.D. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas.

Abertura de crédito especial (superávit) no valor de R\$ 600.000,00 será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, para as despesas com folha de pagamento da atenção especializada. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11	-- Vencimentos e Vantagens fixas
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 600.000,00
Código de Aplicação: 302.0001 – Fonte 5 Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guaribã, 16 de Fevereiro de 2.021.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de Lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos especiais financeiros amparado para as seguintes despesas:

1. Criação de crédito especial no valor de R\$ 595.925,36 e contrapartida para execução de pavimentação na estrada do Aterro Sanitário; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.4510023.2.022000 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 287.306,00
Código de Aplicação: - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ATERRO SANITÁRIO FONTE: 5 Federal	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.4510023.2.022000 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 308.619,36
Código de Aplicação: 110.0000 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ATERRO SANITÁRIO	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 24 de fevereiro de 2022.

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento



24/02/2022



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REQUISIÇÃO

Após as sessões públicas da Tomada de Preço 011/2021 que resultaram desertas, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba, decidiu por atualizar os valores da planilha orçamentária anteriormente formulada; pois os preços previstos estavam defasados.

Assim sendo, requisitamos, na forma da lei, as providências cabíveis no sentido de promover a contratação de empresa especializada, mediante **EMPREITADA GLOBAL para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO – CONVÊNIO 909288.**

1.1- Descrição do objeto:

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO, tudo em conformidade com o **MEMORIAL DESCRITIVO** anexo.

1.2- Prazos:

O prazo para execução dos serviços será de até 2 (dois) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Execução pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

O prazo de duração deste contrato será de 6 (seis) meses.



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

1.3- Regime:

1.3-1. A licitação deverá ser dar por LOTES de serviços; sendo:

LOTE 1: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS EM TRECHO DA GRB 050 – R\$ 596.810,76

LOTE 2: TRANSPORTE DE SOLO – R\$ 17.575,16

1.3-2. A Contratação será por **PREÇO/EMPREITADA GLOBAL**; para os dois lotes, sendo que a empresa vencedora, será responsável pela execução completa da obra, ou seja, executará os serviços do lote 1 e do lote 2.

1.3-3. O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O.

1.4- Valor:

O Valor “estimado” para contratação será de **R\$ 614.385,92** (seiscentos e quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo, **R\$ 287.306,00** (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais) de **REPASSE DE CONVÊNIO** e **R\$ 327.079,92** (trezentos e vinte e sete mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) de **CONTRAPARTIDA**.

1.5- O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; **DEVE** ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

1.6- Anexos:

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Cronograma de Execução;
- Cronograma PLE de pagamento.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

> Planilha Orçamentária;

ALTERADA

1.7- Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico.

1.8- **Endereços:**

Estrada GRB-050, a partir do final da via Av. Francisco Barnabé, onde as Coordenadas Geográficas são:

Latitude: 21°20'50.8" S

Longitude: 48°14'00.0" W

1.9- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA:**

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU, ou no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados(s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra(s), devendo os referidos Acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do sócio-diretor da empresa licitante, desde que a



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

Especificação do tipo da obra;

Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.

Os referidos atestados poderão ser apresentados em nome da empresa licitante ou em nome de um Profissional de Nível Superior que detenha Atestado de Responsabilidade Técnica pela execução da obra. Neste último caso, (em nome de um profissional) será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integre seu Quadro Permanente de Pessoal;

Comprovação de possuir na data da abertura do envelope nº 01, Profissional de nível superior habilitado, com Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), em condições de assumir a responsabilidade técnica dos serviços licitados (o profissional poderá ser o proprietário ou pertencer ao quadro permanente de pessoal da empresa; ou ainda, ser Contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços).

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e "Ficha de Empregado", ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de sócio ou Diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.

Indicação das instalações;

Indicação do aparelhamento; e,



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.10- Vistoria Técnica:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

1.11- DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

1.11-1. A licitante vencedora se obriga a prestar a garantia de execução completa da obra no valor de 5,0% (cinco por cento), do valor total e atualizado do contrato, nos moldes do parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de homologação do processo licitatório, a qual será restituída após o recebimento definitivo, sendo que, no caso de SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, a mesma deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e será novamente exigida no caso de prorrogação contratual.

Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.

A licitante vencedora deverá apresentar **ART/RRT de Execução** com o devido comprovante de pagamento, no Ato da assinatura do contrato.

1.12- REAJUSTE

Somente após o decurso do prazo de doze meses e mediante a celebração de aditamento, é que a contratante poderá admitir a atualização monetária do preço mensal da prestação dos serviços objeto da contratação, para efeito de reposição das perdas inflacionárias do poder aquisitivo, mediante a aplicação da variação acumulada do percentual do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

Guariba, 31 de JANEIRO de 2.022.


JORGE LUÍS CHIQUITO

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, REALIZADA NO DIA 23/02/2022.

Às 09:15 horas do dia 23 de fevereiro 2022, sob a presidência do Sr. Allan Diego Rodrigues Lima, deu-se início a sessão de abertura dos envelopes do Processo de Licitação nº 674/2021 - Tomada de Preços nº 011/2021. Retirou o edital e ensejou o interesse em participar da presente licitação somente a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Compareceu para referida sessão de abertura dos envelopes o Sr. Adriano Guilhermetti da Silva, portador do RG nº 40.305.896-X/SSP/SP e CPF nº 356.755.048-93 representante da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Foi rubricado e aberto o envelope contendo a documentação da única empresa interessada no presente certame licitatório. A empresa licitante foi habilitada documentalmentemente. Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da empresa, cuja oferta apresentada foi no valor de **R\$ 595.925,36**. Fica classificada para contratação a única empresa que ensejou interesse em participar da presente licitação **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por se encontrar a sua proposta em conformidade com as normas e condições do edital e o preço proposto ser compatível com os valores praticados no mercado, devendo a referida empresa apresentar a proposta por meio digital em CD/ pen drive e/ou e-mail (obras@guariba.sp.gov.br), no prazo de até dois dias úteis, conforme o item 5 - DA PROPOSTA, subitem 5.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública cuja presente ata depois de lida e aprovada segue assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e representante ou preposto da empresa licitante para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 23 de fevereiro de 2022.

Allan Diego Rodrigues Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Calimélia Rosana Moreira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Daniela da Silva Dias
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Representante da empresa licitante:

Adriano Guilhermetti da Silva
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial amparado para as seguinte despesa:

1. Criação de crédito especial no valor de **R\$ 12.500,00** para **Contratação de Microempreendedores Individuais com qualificação para atuar como Instrutor de Música para execução de objeto pactuado, formação de uma oficina de Música para crianças e adolescentes do Município de Guariba/SP, para o Departamento de Cultura;** classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.22.01	Departamento de Cultura
Funcional: 13.3920022.2.NOVA - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 12.500,00
Código de Aplicação: 100.0162 - Fonte: 5 – Convênio 853.164/2017	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 02 de março de 2.022.


Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Contabilidade